

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.106.243/0001-62, com sede na Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu - PE, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.504-20 - domiciliado na cidade de Tacaratu - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica nº 011/2024, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no 20 de junho de 2024, processo administrativo nº 053/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, com sede na R JOSE HERIMINIO DA SAUDADE nº16 – CEP: 55.840-000, Centro – LAGOA DE ITAENGA-PE , inscrita no CNPJ nº **29.002.880/0001-17** neste ato representado por o Senhor **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.140.294-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8560696, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ROCHA, 539, SAO JOSE, CARPINA, PE, CEP 55815140, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de expediente para a prefeitura municipal de Tacaratu e secretarias de saúde e de assistência social do município, conforme descrição no termo de referência, especificados no item 04 do Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação nº **057/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12 cm de largura.	UNID	RADEX	80	R\$ 10,06	R\$ 804,80
2	Bastão de cola quente 11,2x30cm – Pacote contendo 1kg	PCT	KOALA	235	R\$ 81,66	R\$ 19.190,10
3	Bloco de rascunho – bloco de rascunho 56 gramas, com 100 folhas cada	UNID	POST IN	286	R\$ 17,53	R\$ 5.013,58
4	Borracha branca - Tamanho grande, tipo macia. Caixa com 20 unidades no tamanho 3 x 4 cm.	CAIXA	LEO & LEO	252	R\$ 12,00	R\$ 3.024,00
5	Borracha ponteira, na cor branca, para lápis grafite pacote com 100 unidades.	PCT	LEO & LEO	200	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

6	Caderno 96 folhas – caderno 96 folhas, tipo brochurão com 96 fls, 28 x 20,5 x 1,05 cm com 150 gramas	UNID	FORONI	400	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
7	Caixa arquivo morto – Confeccionada em plástico, 35m x 13cm x cm. C x L x A, Amarela, Verde, Azul e vermelha.	UNID	POLICART	1.260	R\$ 11,40	R\$ 14.364,00
8	Caixa correspondência acrílica – Acrílica 35 x 13cm x 25cm.	UNID	ACRIMET	110	R\$ 38,61	R\$ 4.247,10
9	Caixa correspondência acrílica transparente dupla articulável cristal	UNID	ACRIMET	220	R\$ 38,88	R\$ 8.553,60
10	Calculadora com 12 dígitos	UNID	ELGIN	400	R\$ 38,16	R\$ 15.264,00
11	Caneta para retroprojektor, cores variadas,	UNID	ELGIN	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
12	Clipe. Material: metal, tamanho: 2/0, tratamento superficial: niquelado, formato: paralelo.	CAIXA	FERPLAS	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
13	Clipe. Material: metal, tamanho: 6/0, tratamento superficial: niquelado, formato: paralelo.	CAIXA	FERPLAS	210	R\$ 15,30	R\$ 3.213,00
14	Clips para papel número 8/0	CAIXA	FERPLAS	320	R\$ 17,87	R\$ 5.718,40
15	Cola bastão fórmula extraforte de aderência para aplicação em diversos materiais – 35 bastões ou 1 kg	PCT	KOALA	35	R\$ 20,32	R\$ 711,20
16	Cola branca pequena 40g	UNID	KOALA	400	R\$ 14,84	R\$ 5.936,00
17	Corretivo líquido 18 ml. Caixa com 12 unidades	CAIXA	MAGICO	60	R\$ 29,07	R\$ 1.744,20
18	Elástico amarelo – Pacote com 100 unidades	PCT	MAMUTH	423	R\$ 5,13	R\$ 2.169,99
19	Envelope A4 - Caixa com 100 unidades	CAIXA	FORONI	761	R\$ 51,25	R\$ 39.001,25
20	Envelope para convite branco 220mmx160mm – Pacote com 100 unidades.	PCT	FORONI	33	R\$ 35,69	R\$ 1.177,77
21	Envelope para correspondência /correspondência (tam. Ofício)	UNID	FORONI	3.382	R\$ 51,69	R\$ 174.815,58
22	Envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, largura 310 mm	UNID	FORONI	452	R\$ 32,77	R\$ 14.812,04
23	Estilete medindo aproximadamente 9mm – Embalados em caixa com 100 unidades.	CAIXA	CONCEPT	95	R\$ 14,89	R\$ 1.414,55
24	Espiral para encadernação pacote com 100 unidades	PCT	MARPAX	60	R\$ 28,63	R\$ 1.717,80
25	Extrator grampo material: metal, tipo: espátula, tratamento superficial: zincado, Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	JAPAN	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20

26	Fita adesiva dupla face, tam. Aproximado 18mm x 30m	UNID	EUROCEL	126	R\$ 16,65	R\$ 2.097,90
27	Fita adesiva tipo durex pequena	UNID	EUROCEL	62	R\$ 3,06	R\$ 189,72
28	Fita adesiva. Material: celofane transparente, tipo: monofase, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor,	UNID	EUROCEL	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
29	Fita crepe, para usos gerais, com dimensões 19 x 50 mm	UNID	EUROCEL	114	R\$ 14,31	R\$ 1.631,34
30	Fita durex para usos gerais, com dimensões 12 x 40 mm, Pacote com 10 unidades.	PCT	EUROCEL	34	R\$ 10,94	R\$ 371,96
31	Fita durex transparente larga	UNID	EUROCEL	457	R\$ 4,18	R\$ 1.910,26
32	Grampos para pasta trilho metálico – Caixa c/ 50 unidades	CAIXA	ACC	104	R\$ 24,52	R\$ 2.550,08
33	Folha de papel carbono. Pacote c/50 unidades – Tam. A4	PCT	HELIOS CARBEX	5	R\$ 38,38	R\$ 191,90
34	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 5.000 unidades	CAIXA	ACC	60	R\$ 8,73	R\$ 523,80
35	Grampeador grande – tipo profissional – capacidade para 100 folhas	UNID	MASTERPRINT	30	R\$ 68,36	R\$ 2.050,80
36	Bloco autoadesivo tipo post it 3m 76x15 - 1 BLOCO POR PACOTE	PCT	POST IN	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
37	Grampeador tamanho médio para ser utilizado com grampos 23/6, 23/8, 23/10	UNID	MASTERPRINT	105	R\$ 59,49	R\$ 6.246,45
38	Grampo para grampeador, modelo 23/13 – galvanizado com 5000 unidades.	CAIXA	ACC	200	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
39	Grampeador, tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 30 folhas	UNID	MASTERPRINT	236	R\$ 21,65	R\$ 5.109,40
40	Perfurador de papel 60 folhas	UNID	MASTERPRINT	200	R\$ 63,85	R\$ 12.770,00
41	Grampo 23/8 - Caixas com 5000 unidades	CAIXA	ACC	150	R\$ 25,64	R\$ 3.846,00
42	Perfurador de papel 100 folhas	UNID	MASTERPRINT	50	R\$ 208,60	R\$ 10.430,00
43	Grampo 26/6 – Caixa c/5000 unidades	CAIXA	ACC	126	R\$ 17,37	R\$ 2.188,62
44	Clipes para papel em arame de aço nº 4/0. Caixa com 50 unidades	CAIXA	ACC	270	R\$ 4,67	R\$ 1.260,90
45	Lápis grafite nº 09	UNID	MAXIMUM	120	R\$ 24,88	R\$ 2.985,60
46	Lápis grafite nº 07	UNID	MAXIMUM	150	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50
47	Lápis marcador de texto cor amarela – caixa com 12 unidades.	CAIXA	LYKE	200	R\$ 22,41	R\$ 4.482,00
48	Lápis piloto ponta quadrada	UNID	COMPACTOR	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
49	Lápis piloto ponta redonda	UNID	COMPACTOR	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
50	Livro Ata capa dura s/imagem – com 50 folhas cada. Formato 205mm x 300mm.	UNID	GRAFSET	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00

51	Livro de ponto capa dura com 200fls tamanho ofício	UNID	GRAFSET	60	R\$ 36,32	R\$ 2.179,20
52	Livro protocolo de correspondência – mínimo 100 folhas	UNID	GRAFSET	95	R\$ 19,64	R\$ 1.865,80
53	Papel A3 – Resmas com 500 fls	RESMA	REPORT	100	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00
54	Papel cartão pacote c/50 unidades	PCT	VMP	200	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
55	Papel fotográfico glossy – ADESIVO 130 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	MASTERPRINT	600	R\$ 36,40	R\$ 21.840,00
56	Papel linho, folha a4, branco, pacote com 50 folhas	PCT	VMP	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
57	Pasta aba c/elástico lisa, em plástico transparente espessura 17mm, cores variadas	UNID	POLICART	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
58	Pasta aba c/elástico lisa, em plástico transparente espessura 30mm, cores variadas	UNID	POLICART	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
59	Pasta aba c/elástico lisa, em plástico transparente espessura 40mm, cores variadas	UNID	POLICART	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
60	Pasta az papelão, lombo estreito, cor preta, 280 x 350mm	UNID	POLICART	2.000	R\$ 23,18	R\$ 46.360,00
61	Pasta canaleta plástica	UNID	POLICART	1.000	R\$ 27,31	R\$ 27.310,00
62	Pasta classificadora com grampos medindo aprox. 33cm de comp. x 24 de larg. em papelão.	UNID	POLICART	2.000	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
63	Pasta classificadora, em plástico transparente, sem elástico	UNID	POLICART	1.200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
64	Pasta grampo trilho de plástico	UNID	POLICART	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
65	Pasta polionada 20mm.	UNID	ALAPLAST	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
66	Pasta polionada 35mm.	UNID	ALAPLAST	1.000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
67	Pasta suspensa marmorizada	UNID	ALAPLAST	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
68	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CAIXA	FERPLAS	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
69	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 30 folhas,	UNID	MASTERPRINT	74	R\$ 29,24	R\$ 2.163,76
70	Pilha alcalina AA 1,5v – Cartela com 8 unidades	Cartela	RAYOVAC	332	R\$ 18,58	R\$ 6.168,56
71	Pilha alcalina AAA – Cartela com 6 unidades	Cartela	RAYOVAC	74	R\$ 18,46	R\$ 1.366,04
72	Pilha alcalina tamanho grande tipo c – Cartela com 2 unidades	Cartela	RAYOVAC	120	R\$ 31,44	R\$ 3.772,80
73	Pilha alcalina tamanho médio – Cartela com 2 unidades	Cartela	RAYOVAC	200	R\$ 29,65	R\$ 5.930,00

74	Pistola de cola quente branca	UNID	SERTIC	33	R\$ 32,17	R\$ 1.061,61
75	Porta caneta papeis e objetos de mesa – Em POLIESTIRENO, PORTATIL COM CRISTAL.	UNID	ACRIMET	63	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00
76	Post it coloridos com 100 fls – TAM. 50 x 50, 1 UNIDADES POR EMBALAGEM	PCT	ADELBRAS	600	R\$ 7,42	R\$ 4.452,00
77	Prancheta em acrílico com garra metálica. Tam. ofício II	UNID	ACRIMET	293	R\$ 23,88	R\$ 6.996,84
78	Quadro branco 90x120 cm	UNID	SOUZA	50	R\$ 163,20	R\$ 8.160,00
79	Quadro de aviso em feltro 50x70	UNID	SOUZA	29	R\$ 107,50	R\$ 3.117,50
80	Quadro de aviso flanelado 1,20 x 0,90 m	UNID	SOUZA	26	R\$ 109,20	R\$ 2.839,20
81	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor,	UNID	WALEU	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
82	Papel A4 ofício – fornecimento em caixas com 10 resmas	CAIXA	CHAMEX	500	R\$ 303,55	R\$ 151.775,00
83	Tesoura de picota – 23 CM, CABO PLASTICO, CORTA EVA, TECIDO, PAPEL etc	UNID	LEO & LEO	45	R\$ 23,80	R\$ 1.071,00
84	Tesoura escolar sem ponta – Tam. 13,5 CM CABO PLASTICO, LÂMINA INOXIDAVEL	UNID	LEO & LEO	206	R\$ 4,72	R\$ 972,32
85	Tesoura média de escritório – Tam. 27,5cm C x 10 CENTIMENTRO	UNID	LEO & LEO	155	R\$ 17,50	R\$ 2.712,50
86	Tesoura universal 17cm cabo anatômico corte super preciso em aço inoxidável	UNID	TRAMONTINA	178	R\$ 24,25	R\$ 4.316,50
87	Tinta para almofada carimbo de madeira sem óleo cores variadas embalagem com 40ml	UNID	BRW	205	R\$ 12,29	R\$ 2.519,45
88	Tinta para quadro branco, cores variadas – Caixa com 6 unidades.	UNID	BRW	126	R\$ 33,30	R\$ 4.195,80
89	Caneta com tinta permanente para escrita em cd – azul – Caixa com 10 unidades	CAIXA	CONCEPT	25	R\$ 26,10	R\$ 652,50
90	Caneta com tinta permanente para escrita em cd preta – Caixa com 10 unidades.	CAIXA	CONCEPT	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00
91	Envelope saco 240mmx340mm	UNID	FORONI	100	R\$ 50,91	R\$ 5.091,00
92	Argila escolar, própria para artesanatos e esculturas. Apresentação: Pacotes com 1kg.	UNID	REZENDE	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
93	Argola 100% acrílico cristal, com diâmetro interno de: 30mm e diâmetro externo: 40mm	UNID	JOWAMA	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
94	Barbante cru 8 fios na cor branca, apresentação: rolo com 297mts comprimento. Utilidade: próprio para artesanatos, tricô e crochê.	ROLO	EUROROMA	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00

95	Barbante de sisal, com fio 100% natural e biodegradável. Apresentação: rolo com 2mm	ROLO	EUROROMA	100	R\$ 35,94	R\$ 3.594,00
96	Bastão de cola quente grosso, medindo: 30cm, pacote com 10 unidades.	PCT	KOALA	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
97	Bola natalina para decoração, tamanho grande aprox. 05cm, brilhosa, material resistente a quedas, nas cores: prata, dourada, vermelha.	UNID	VMP	60	R\$ 6,36	R\$ 381,60
98	Bola natalina para decoração, tamanho grande aprox. 05cm, com glitter, material resistente a quedas, nas cores: prata, dourada, vermelha.	UNID	VMP	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
99	Bola natalina para decoração, tamanho grande aprox. 05cm, fosca, material resistente a quedas, nas cores: prata, dourada, vermelha.	UNID	VMP	60	R\$ 9,84	R\$ 590,40
100	Pacote de bola natalina com 12 bolas para decoração, tamanho médio aprox. 2,5cm, brilhosa, material resistente a quedas, nas cores: prata, dourada, vermelha.	UNID	VMP	120	R\$ 13,51	R\$ 1.621,20
101	Caneta permanente para artesanato, a prova de água na cor preta	UNID	KAZ	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
102	Cola branca de secagem transparente, produto atóxico, de cor branca, em estado líquido, embalagem contendo 90g com tampa dosadora.	UNID	KOALA	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
103	Cola pano com bico aplicador econômico, embalagem com 100g. aplicação do produto: colagem de tecido sobre tecido, acabamentos com costura e tintas dimensionais.	UNID	ACRILEX	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
104	Corda para varal, material: polipropileno, antimfo e com aditivo anti uv. Medidas: 30mts. comprimento x 3mm espessura.	ROLO	ARCO IRIS	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
105	Cordão para artesanato, material: 100% algodão, apresentação: rolo com 120mts x 6mm de espessura, na cor bege.	UNID	ARCO IRIS	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
106	Enfeite natalino para pendurar e decorar árvore de natal, com personagens variados. Medindo aproximadamente: 9,5cm x 13,5cm.	UNID	CORRENTE	120	R\$ 24,59	R\$ 2.950,80
107	Envelope saco kraft pardo tamanho ofício com dimensões: 24 x 34 cm, gramatura: 80g/m². Pacote com 250 unidades.	PCT	FORONI	50	R\$ 115,12	R\$ 5.756,00

108	Feltro - tecido para artesanato, peça medindo aproximadamente: 0,48cm x 1,40cm,	PEÇA	SANTA CRUZ	25	R\$ 12,59	R\$ 314,75
109	Festão - enfeite para árvore de natal, na cor verde nevado, medindo: 2m x 9cm de diâmetro, flexível.	UNID	VMP	10	R\$ 12,09	R\$ 120,90
110	Festão - enfeite para árvore de natal, na cor verde, medindo: 5m x 8cm de diâmetro, flexível.	UNID	VMP	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
111	Fita crepe fina medindo: 12mm largura x 50m comprimento	UNID	EUROCEL	30	R\$ 8,44	R\$ 253,20
112	Fita crepe larga medindo: 48mm x 50m comprimento	UNID	EUROCEL	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
113	Fita crepe média medindo: 24mm largura x 50m comprimento.	UNID	EUROCEL	45	R\$ 7,66	R\$ 344,70
114	Fita decorativa de cetim com lurex, material com aproximadamente: 80% de poliéster e 20% de poliamida, medindo: 3,8cm largura x 10m comprimento, cores variadas	Bobina	CINDERELA	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
115	Fita decorativa em cores variadas, material cetim, medindo aproximadamente 2,20m comprimento x 1cm largura	Bobina	CINDERELA	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
116	Fita decorativa natalina com lurex, medindo aproximadamente: 3,8cm de largura x 10m de comprimento. Modelos variados.	Bobina	CINDERELA	100	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00
117	Fita decorativa natalina, material: cetim, medindo aproximadamente: 3,8cm de largura x 10m de comprimento. Modelos variados.	Bobina	CINDERELA	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
118	Fita decorativa voal material: cetim, medindo: 15mm largura x 10m comprimento. cores e modelos variados	Bobina	CINDERELA	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
119	Flor artificial para enfeite de natal com glitter nas cores: vermelho, dourada e prateada.	UNID	FLORART	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
120	Folha de isopor 50mm espessura x 0,50 cm largura x 1,00 mt comprimento.	UNID	FRICALOR	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
121	Folha EVA com glitter, atóxico e emborrachado, medindo: 60cm de comprimento x 40cm de	UNID	BRW	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
122	Glitter holográfico flocado diversos formatos e cores variadas, material: PVC. Pacote com 100g	PCT	LANTECOR	100	R\$ 40,06	R\$ 4.006,00
123	Grampo trilho, material plástico polipropileno, cor branco, capacidade: 300 folhas, pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

124	Kit pincéis e escovas - kit composto por 25 itens no total,	UNID	CONDOR	50	R\$ 87,65	R\$ 4.382,50
125	Kit pincel escolar, tipo: chato, material resistente a solventes, mínimo 13 unidades por kit	UNID	CONDOR	60	R\$ 49,20	R\$ 2.952,00
126	Lantejoulas 18 mm - cores várias (pacote c/ 1000 unidades)	PCT	LANTECOR	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
127	Lápis giz cera, cores: multicoloridas. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Lápis com tamanho médio.	CAIXA	TRIS	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
128	Lápis de cor - caixa de lápis de cor com 12 unidades,	UNID	SERELEPE	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
129	Lápis hidrocor - canetas hidrográficas com 12 unidades, material: resina termoplástica, espessura da linha: entre 1,4mm e 2,0 mm, tinta lavável e não tóxico	UNID	SERELEPE	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
130	Lápis preto delineador de olhos hipoalergênico.	UNID	TRIS	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
131	Maleta sanfonada com 13 divisórias eio45, A4. Medindo 330x240x35 mm, acompanha identificador de divisória, alça para facilitar o transporte.	UNID	POLIBRAS	50	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
132	Pano de prato liso branco. Tecido tipo "a", 100% algodão. Acabamento: bainhas nas laterais e costuras reforçadas. Medidas: 69cm x 41cm.	UNID	MC FLANELAS	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
133	Papel camurça - folha medindo: 40cm x 60cm, cores variadas	UNID	VMP	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
134	Papel carmem, folha com gramatura 120 medindo: 48 x 66cm, cores variadas	UNID	VMP	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
135	Papel celofane - folha medindo: 85cm x 100cm, cores variadas.	UNID	VMP	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
136	Papel crepom, apresentação: rolo medindo: 48cm x 2,00 mts, cores variadas	ROLO	VMP	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
137	Papel toalha interfolhado 100% celulose, branco, pacote com 1.000 folhas	PCT	ECOPEL	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
138	Pasta catálogo com 100 envelopes a4, dimensões aproximadas de: 27 x 32 x 6cm.	UNID	POLICART	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
139	Pincel anatômico marcador permanente recarregável, ponta chanfrada, resistente e de feltro. Tinta à base de álcool, cores variadas	UNID	CONCEPT	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
140	Pistola para cola quente grande, com no mínimo: 40w.	UNID	SERTIC	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00

141	Placa em e.v.a., medindo aprox. 0,60cm x 0,40cm x 4mm, pacote com 05 unidades, nas cores: verde, amarelo, azul escuro, azul claro, vermelho, preto, laranja, rosa, marrom, branco e cinza.	PCT	VMP	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
142	Placa em eva com glitter, medindo aprox. 0,60cm x 0,40cm x 4mm, pacote com 05 unidades, nas cores: verde, amarelo, azul escuro, azul claro, vermelho, preto, laranja, rosa, marrom, branco e cinza.	UNID	VMP	60	R\$ 26,60	R\$ 1.596,00
143	Prancheta tamanho ofício, medindo: 24cm x 34cm, material: madeira, com prendedor metálico.	UNID	ACRIMET	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
144	Sianinha larga, medindo: 9mm x 10m. material: 100% metalizado em formato ondulado nas cores: prateado e dourado	MT	ARTEMIS	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
145	Tela de pintura 20cm x 30cm x 2cm. material: tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica, chassi em madeira pinus ou eucalipto, grampeado na parte de trás. Cor branca	UNID	SOUZA	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
146	Tinta acrílica, apresentação: bisnagas de 120ml, cores variadas	UNID	ACRILEX	250	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00
147	Tinta facial cremosa com glitter, cores variadas, pote com 4gr.	UNID	ACRILEX	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
148	Tinta facial cremosa com neon, cores variadas, pote com 4gr.	UNID	ACRILEX	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
149	Tinta para artesanato, pva fosco, cores variadas, pote com 37ml	UNID	ACRILEX	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
150	Tinta para tecido fosca flúor acrílex, cores variadas, pote com 37ml	UNID	ACRILEX	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
151	Toalha de rosto lisa 100% algodão. Gramatura: 240g/m², medindo: 45cm x 60cm.	UNID	MC FLANELAS	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
152	Caneta esferográfica precisão e suavidade, azul, ponta ultrafina, 0.7mm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	COMPACTOR	400	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00
153	Caneta esferográfica precisão e suavidade, preta, ponta ultrafina, 0.7mm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	COMPACTOR	250	R\$ 102,50	R\$ 25.625,00
154	Caixa 144 lápis preto escolar grafite ponta resistente escolar grafite ponta resistente	CAIXA	LEO & LEO	280	R\$ 56,49	R\$ 15.817,20
155	Capa para encadernação, capa dianteira transparente e contra capa preta. Pacote com 100 unidades	PCT	VMP	300	R\$ 108,20	R\$ 32.460,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

156	Resma de papel ofício A4 colorida com 500 unidades de folha, nas cores azul, amarela, e vermelha	PCT	JANDAIA	500	R\$ 39,04	R\$ 19.520,00
-----	--	-----	---------	-----	-----------	---------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tacaratu, através do Prefeito.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Os quantitativos por Secretaria encontram-se discriminado no TR e o ETP anexos dessa Licitação	

3.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3. Fica eleito o Foro de Tacaratu/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tacaratu/PE, 21 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

CNPJ sob o nº: 10.106.243/0001-62

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

CPF Nº 137.633.504-20

PREFEITO

CONTRATANTE

Alberto Jorge de Andrade L Viana Filho

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO

CNPJ sob o nº 290.028.800/0001-17

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO

CPF Nº 077.140.294-55

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome/CPF:

2. _____

Nome/CPF: